



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos
Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2014 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 03/06/2014, a partir das 10h30min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira *Ad Hoc* do Município, a Sra. ISABELA RAICIK DUTRA POHL e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA, MARIZA APARECIDA FILLA, nomeados pelo DECRETO Nº 2192/2014, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 000040/2014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CONSERVADORA DE VACINA PARA USO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO V DO EDITAL. No horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Empresas Participantes (Credenciadas)

INDREL IND. DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA
ELBER INDÚSTRIA REFRIGERAÇÃO LTDA

Representantes (Credenciados)

ALCIDES CALDERAM
DIEGO CRISTOVAO APARICIO

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas verificou-se que a empresa ELBER INDÚSTRIA REFRIGERAÇÃO LTDA deixou de constar em sua proposta as informações referentes à garantia do produto e a aquiescência às cláusulas editalícias. Além disso, foi suscitado pelo representante da empresa INDREL IND. DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA que o produto cotado pela empresa ELBER INDÚSTRIA REFRIGERAÇÃO LTDA não possui o devido registro na ANVISA, ao consultar o seu representante, o mesmo confirmou a informação. Diante de tais fatos, considerando também o item 6.4 do Anexo VI do Edital (Os produtos a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital de licitação e órgãos competentes fiscalizadores...) e, tendo em vista a Lei 6.360/76 que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências e a Resolução nº 185/2001 da ANVISA, a proposta apresentada pela empresa ELBER INDÚSTRIA REFRIGERAÇÃO LTDA foi considerada DESCLASSIFICADA. A proposta da empresa INDREL IND. DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA foi achada conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo ao classificado para o lance a oportunidade de redução do preço ofertado na proposta escrita conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos, chegando-se aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	INDREL IND. DE REFRIGERACAO LONDRINA LTDA	15.200,0000	15.000,0000

Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora portanto, a empresa citada abaixo:

Vencedor	Vlr Total
INDREL IND. DE REFRIGERACAO LONDRINA LTDA	15.000,0000

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) – A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 03/06/2014.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL
Pregoeira *Ad Hoc*

Equipe de Apoio

MARIZA APARECIDA FILLA

JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA

Representantes

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINA